

81stre-se e publi-
e-se 12 Out. 62

12-10-962

PROJETO DE LEI Nº 493
de 1º de outubro de 1962.

Dispõe sobre criação do cargo de
Auxiliar do Tiro de Guerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado no Quadro dos Funcionários Públicos Municipais, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º, § 2º, do Decreto Federal nº 19.694, de 1-10-1945, que aprovou o Regulamento para os Tiros de Guerra, -1-(um) cargo de AUXILIAR DO TIRO DE GUERRA DE TAQUARITINGA, com os vencimentos mensais correspondente ao salário mínimo em vigor na região.

Artigo 2º - Para preenchimento do cargo ora criado será -/ aproveitado funcionário extra-numerário mensalista da Prefeitura habilitado para a função.

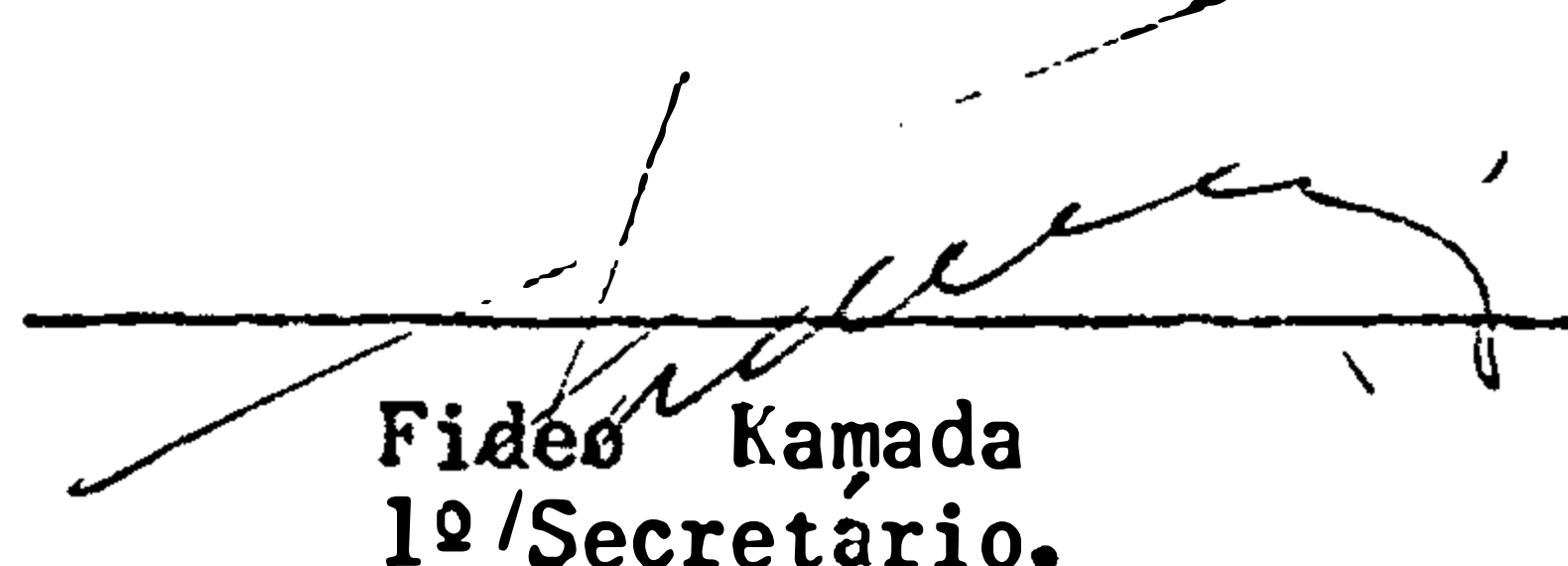
Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a execução desta / lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito ne cessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

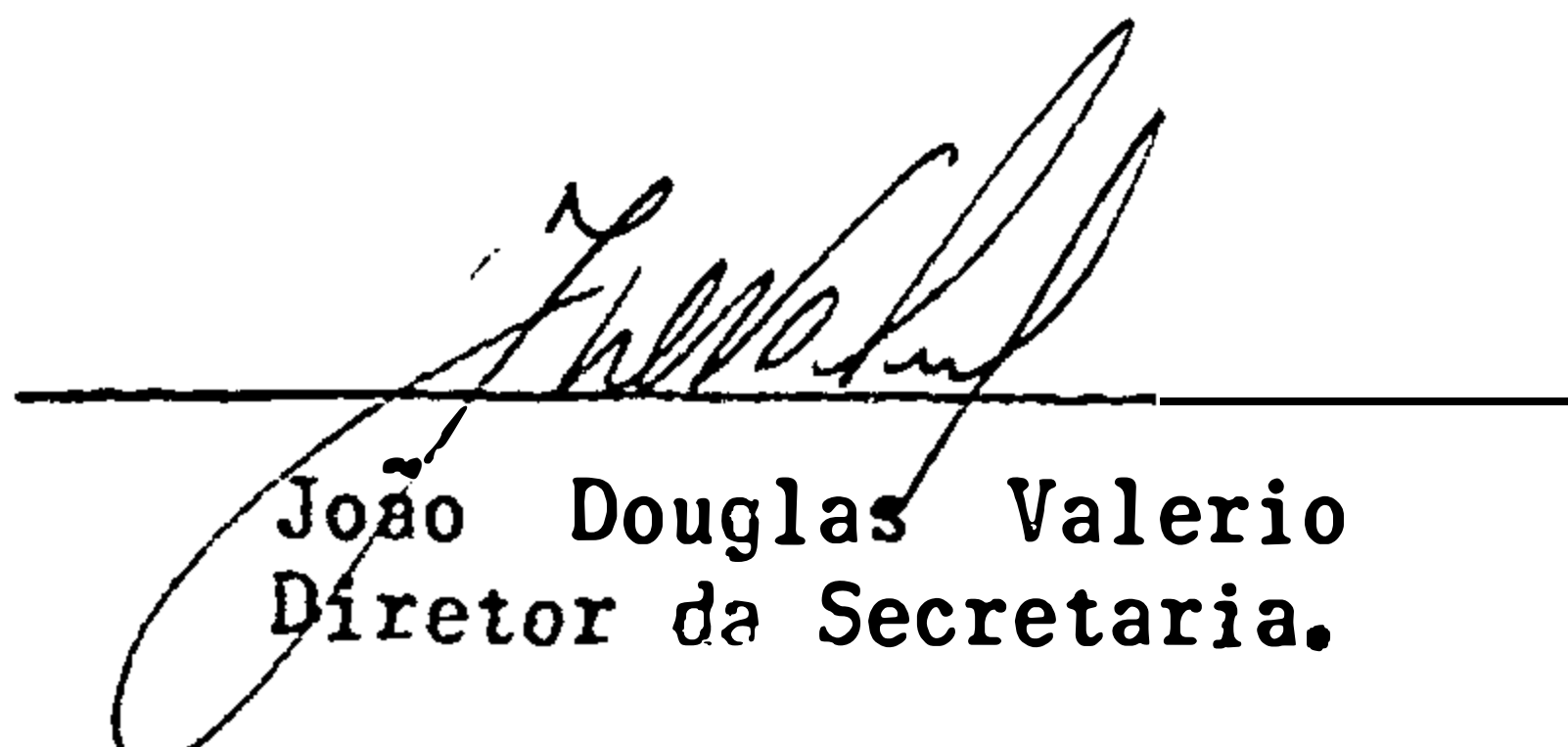
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de outubro de 1962.



Edgard J. Martins
Presidente da Câmara Municipal


Fideo Kamada
1º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, em
1º de outubro de 1962.


João Douglas Valerio
Diretor da Secretaria.